



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 200/84

EMENTA: Adota o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, suas prováveis alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado para os funcionários públicos do Município de Buenos Aires o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20/07/68).

Art. 2º - Ficam, ainda, adotadas, para os referidos funcionários públicos municipais, as prováveis alterações que venham sofrer o referido Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 1984.



PEDRO CORRÊA DE OLIVEIRA

- Prefeito -